



**DECRETO N° 5.494, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 823.930,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.417/2024,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 823.930,00 (Oitocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC FEDERAL	
1232-ESTRUTURAÇÃO REDE ATENÇÃO PRIMÁRIA -CALAMIDADE MP 1253	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	399.857,00
1234-ESTRUTURAÇÃO REDE PSICOSSOCIAL-CALAMIDADE MP 1253	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	149.914,00
1236-ESTRUTURAÇÃO REDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-CALAMIDADE MP 1218	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	274.159,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União, referente a aquisição de equipamentos, para os municípios atingidos pelos eventos climáticos severos que se encontram em estado de calamidade pública, conforme documento em anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

  
**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**Aírton Leandro Heberle**

Secretário Infraestrutura e Administração

RECEBIDO  
CONTABILIDADE  
Date 01/11/24 Hora 14:23  
CAROLINE